



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442-14-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160-13-SEA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS PARA FORNECIMENTO DE REPRODUÇÕES (CÓPIAS) E AFINS.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, CPF nº 769.729.339-00, e de outro lado a empresa, **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, localizada na **Avenida Getúlio Vargas, 408, centro, Joinville – SC, CEP: 89.202-000, telefone (47) 3441-6000, e-mail josiane.souza@selbetti.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor **José Nauro Selbach Junior**, portador do CPF nº 003.459.509-09, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 4.777 de 11 de outubro de 2006, Decreto nº 3.895, de 17 de janeiro de 2002, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação excepcional até 31 de dezembro de 2018 ou até que seja concluído o novo procedimento (SGPe: SEA 1645/2018) que substituirá o Contrato nº 442-14-CBMSC**, sendo mantidos os valores vigentes, em observância ao Artigo 57, §2º e §3º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogado excepcionalmente a **vigência do Contrato nº 442-14-CBMSC até 31 de dezembro de 2018 ou até que seja concluído o novo procedimento (SGPe: SEA 1645/2018) que o substituirá**. Os valores vigentes ficam mantidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2018 na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.39.12, Subação 4387, Fontes de Recursos 0.1.11.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

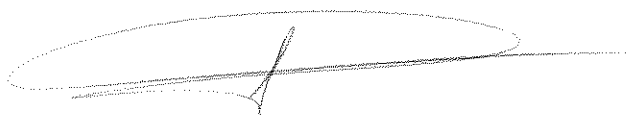
O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 2 de agosto de 2018.

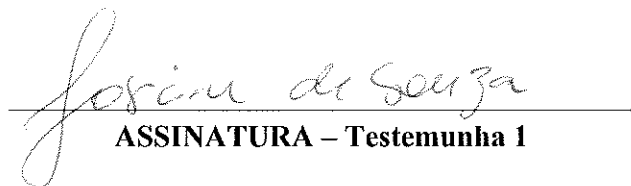


LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças



JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR
Contratada

Testemunhas:



ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo:

CPF: 00507839986



ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:

RODRIGO PHELIPE PFLEGER - SD BM
Matr 931683-3

CPF: